CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXV - N° 7.269

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2026

Ireuda diz que proteção às mulheres precisa ser fortalecida

Vereadora lamenta assassinato de jovem e cobra medidas preventivas e responsabilização dos agressores

A vereadora Ireuda Silva repudiou o feminicídio de Rafaela Conceição de Jesus, de 29 anos, encontrada morta às margens da BA-522, em São Francisco do Conde. Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a parlamentar afirmou que o caso reforça a necessidade de ampliar as iniciativas de prevenção e proteção. Ela também criticou a cultura de posse e controle sobre as mulheres e ressaltou que o ciúme jamais pode ser usado para justificar agressões ou assassinatos.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2



Foto: Internet

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS
@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Ireuda lamenta feminicídio e cobra proteção às mulheres

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher defende o fortalecimento das políticas de prevenção

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), repudiou o feminicídio de Rafaela Conceição de Jesus, de 29 anos, encontrada morta às margens da BA-522, em São Francisco do Conde, na Região Metropolitana de Salvador. A vítima foi assassinada com mais de 40 golpes de arma branca após uma discussão motivada por ciúmes. O companheiro dela, de 36 anos, foi preso temporariamente e confessou o crime à polícia.

"Recebo com indignação e profunda tristeza a notícia do feminicídio de Rafaela Conceição de Jesus. Uma mulher de apenas 29 anos teve sua vida brutalmente interrompida, vítima de uma violência que não pode ser naturalizada ou tratada como consequência de uma discussão por ciúmes. Ciúme não é amor, não é justificativa e jamais pode servir de argumento para uma agressão ou para tirar a vida de uma mulher", disse a vereadora.

Foto: Paulo M. Azevedo



Conforme Ireuda Silva, o caso evidencia a gravidade da violência contra as mulheres

Para Ireuda, o caso evidencia a gravidade da violência contra as mulheres e a necessidade de fortalecer as políticas de prevenção e proteção, além da responsabilização dos agressores. A vereadora destacou que o ciúme não pode ser utilizado como justificativa para atos de violência e que nenhuma mulher deve perder a vida em decorrência de uma relação marcada pela posse e pelo controle.

"Precisamos combater a cultura da posse e do controle sobre os corpos e as vidas das mulheres. Minha solidariedade aos familiares e amigos de Rafaela e meu repúdio a toda forma de violência contra as mulheres", acrescentou Ireuda.

Hamilton Assis destaca força do Grito dos Excluídos

Vereador ressalta a importância da mobilização popular e reafirma o compromisso do mandato com a promoção de direitos

O vereador Hamilton Assis (PSOL) destacou a importância da 32ª edição do Grito dos Excluídos e Excluídas, mobilização popular que ocupou as ruas do país, no Dia da Independência, para denunciar desigualdades e defender direitos historicamente negados à população.

Realizado este ano com o lema "Na defesa da Terra, da Paz e da Moradia, erguemos a voz: Mulheres Vivas e Soberania!", o Grito mantém como tema permanente "Vida em Primeiro Lugar!" e reforça a importância da organização popular na construção de um país mais justo, democrático e soberano.

Para Hamilton Assis, o dia 7 também deve ser uma oportunidade para questionar quais brasileiros ainda permanecem excluídos do direito à cidadania plena.

YPIRANGA

Fundado em 7 de setembro de 1906, o Esporte Clube Ypiranga completou 120 anos de história. Conforme Hamilton Assis, a data representa muito mais do que a celebração de um clube centenário, já que é uma oportunidade de reconhecer a importância do futebol popular e dos espaços comunitários na construção da identidade de Salvador.

"O Ypiranga é parte da história do nosso povo. Para quem conhece e vive a realidade das comunidades populares de Salvador, sabe que um clube não representa apenas futebol. Ele representa memória, convivência, pertencimento e oportunidade. É uma instituição que atravessou gerações e que precisa ser valorizada. Muitas moradoras e moradores aqui da região (Vila Canária) relembram tempos áureos do clube", afirmou Hamilton.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 8 de setembro de 2026.

PROJETO DE LEI Nº 266/2026

Dispõe sobre a alteração do nome do Elevador Lacerda para Elevador Makota Valdina

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o nome do Elevador Lacerda, que faz a ligação entre a Praça Maria Felipa, no Comércio, e a Praça Tomé de Souza (Praça Municipal), no Centro Histórico de Salvador, o qual passa a se chamar Elevador Makota Valdina.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro integra o corpo desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes deste presente Projeto de Lei correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Salvador/BA, 04 de setembro de 2026.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO
Vereadora da Cidade do Salvador

JUSTIFICATIVA

Em 1873, foi inaugurado, em Salvador, o Elevador Hidráulico da Conceição da Praia, primeiro elevador urbano do mundo, em cerimônia realizada no dia 8 de dezembro, data dedicada à Nossa Senhora da Conceição, padroeira da Bahia. Nos primeiros anos, o equipamento ficou popularmente conhecido como Elevador Parafuso e, em 1896, recebeu oficialmente a denominação de Elevador Antônio Lacerda, em homenagem ao seu idealizador e à família Lacerda.

A construção do elevador representou um marco na história da mobilidade urbana de Salvador. Concebido para estabelecer a ligação entre a Cidade Baixa, então importante centro comercial, e a Cidade Alta, em processo de expansão, o equipamento facilitou o deslocamento de pessoas e mercadorias em uma cidade marcada por uma profunda escarpa que historicamente separava os dois planos. Antes dele, essa ligação era realizada por meio de ladeiras íngremes, longas escadarias e equipamentos destinados ao transporte de cargas.

O Elevador Lacerda integra, portanto, a própria formação urbana de Salvador e permanece como um dos seus mais importantes símbolos arquitetônicos, históricos e turísticos. Em 7 de dezembro de 2006, foi tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, em reconhecimento ao seu relevante valor histórico, cultural e paisagístico. Sua condição de patrimônio e de um dos principais cartões-postais da cidade impõe ao Poder Público especial responsabilidade quanto à memória que se preserva, aos personagens que se homenageiam e às narrativas que se apresentam às atuais e futuras gerações.

É precisamente nesse campo da memória pública que se insere a presente proposição.

A denominação de espaços e equipamentos públicos não constitui ato meramente administrativo. Os nomes atribuídos aos lugares da cidade selecionam personagens, acontecimentos e valores que passam a integrar a memória coletiva. Em uma cidade como Salvador, cuja história é profundamente marcada pela presença, pela resistência e pela produção cultural da população negra, é necessário que o patrimônio público também seja capaz de expressar essa dimensão fundamental de sua formação.

A atual denominação do equipamento homenageia Antônio de Lacerda, personagem diretamente relacionado à sua idealização e construção. Entretanto, pesquisas históricas e acadêmicas têm chamado atenção para a trajetória econômica da família Lacerda e para sua inserção em atividades comerciais vinculadas ao tráfico transatlântico de africanos escravizados, inclusive em período posterior à sua proibição legal. Estudos também apontam a participação de integrantes da Companhia Lacerda em atividades relacionadas ao comércio de pessoas escravizadas. [1]

Relata Waldir Oliveira em sua pesquisa:

> *"É possível que, a exemplo de muitos outros, houvesse estado ligado, em outros tempo, ao tráfico de escravos, desde que, em maio de 1830, o Consulado Britânico da Bahia comunicava ao seu Governo suas suspeitas acerca da participação no comércio de Africanos, do navio "Angélica, comandado por Joaquim Ignácio do Livramento", considerado "aparentemente, da propriedade de Antônio Francisco de Lacerda, Comerciante nesta praça", ainda que estivesse a referida embarcação registrada como de propriedade de João Baptista Oreille, natural da França ou Flandres. Valendo notar, então, que em janeiro daquele mesmo ano casara-se Antônio Francisco de Lacerda com Dona Angélica Viana, o que nos permite estabelecer ligações entre a sua esposa e o nome da embarcação."* (pp 61-62)
>
> *(...) Entre 1860 e 1870 esteve Antonio Francisco de Lacerda envolvido em inúmeras transações comerciais. (...) Finalmente, em 1869, aparece como um dos mais importantes sócios da firma "Antônio de Lacerda & Cia.", destinada à construção od elevador hidráulico da Conceição, ligando a Cidade Alta à Cidade Baixa, e à instalação de um caminho de ferro urbano entre a Praça do Palácio e a povoação da Barra" (pp 69-69)*

Na primeira metade do séc. XIX, o português Antônio Francisco de Lacerda (pai de Antônio Lacerda), o norte-americano John Smith Gillmer e o comissário de açúcar e um dos mais importantes traficantes de escravos desse tempo, Antônio Pedroso de Albuquerque, sendo os mais importantes empresários da época, reuniram-se na companhia Lacerda e Cia., com aporte financeiro de ambos os três para a construção da Fábrica Todos os Santos (Valença, 1845). Em 1860, dois dos sócios da Lacerda e Cia. Deixaram a sociedade e a empresa seguiu apenas com Antônio Pedroso de Albuquerque.

No último capítulo da obra "Do tráfico à indústria: o caso da fábrica têxtil Todos os Santos (Bahia, c.1831-c.1860)", a pesquisadora Silvana Andrade dos Santos discorre sobre a relação entre o tráfico ilegal de africanos escravizados e a formação da indústria baiana demonstra que os capitais acumulados com o comércio ilegal de pessoas não desapareceram após sua proibição, mas foram redirecionados para diferentes atividades econômicas, a partir de 1850, inclusive empreendimentos industriais. Ao analisar a Fábrica Têxtil Todos os Santos, em Valença, a autora identifica Antônio Francisco de Lacerda e John Smith Gillmer entre os agentes cuja participação no empreendimento provavelmente esteve relacionada à aplicação de recursos provenientes dos lucros do tráfico ilegal.[2]

A pesquisa evidencia, ainda, que havia mais de um destino para os investimentos provenientes dos lucros do tráfico ilegal; a própria atividade industrial permanecia vinculada à economia escravista: a fábrica produzia sacos para as lavouras e roupas destinadas a pessoas escravizadas, além de ter sido instalada em antigo local de desembarque clandestino de africanos e contar entre seus sócios com praticantes conhecidos do comércio ilegal.[3]

O estudo revela, assim, que os capitais provenientes do tráfico ilegal foram incorporados a empreendimentos econômicos e contribuíram para a formação de patrimônios que permaneceram na sociedade baiana mesmo após a proibição do tráfico. Silvana Santos, em seu texto, mostra uma das inúmeras formas encontradas pelos traficantes ilegais de preservarem seus lucros e se manterem na impunidade.[4]

Desde modo, resta demonstrado que Antônio Francisco de Lacerda, do qual provém todo o patrimônio da família Lacerda, assim como outros grandes empresários da época, possuíam atividades ilícitas referentes ao tráfico de escravizados e tantos outros negócios lícitos que, muitas vezes funcionavam como uma espécie de "lavagem de dinheiro", inclusive com parcerias e sociedades entre si.

Feita esta breve explanação, destacamos que não se pretende, com a presente proposição, apagar a importância histórica do equipamento ou negar sua trajetória. Ao contrário: pretende-se ampliar o significado de um dos maiores símbolos de Salvador, reconhecendo que preservar o patrimônio também significa revisitar criticamente as narrativas que o constituíram e permitir que a cidade escolha, para seus espaços públicos, referências compatíveis com os valores que deseja afirmar.

Nesse sentido, a alteração da denominação do equipamento constitui também uma medida de valorização da memória negra e de enfrentamento ao racismo, na medida em que retira o monumento da mão dos traficantes e o coloca em exaltação da resistência da comunidade negra. Trata-se de reconhecer que a história de Salvador não pode ser contada apenas a partir daqueles que concentraram poder e riqueza ao custo da vida de homens e mulheres negros, mas deve incorporar, com igual centralidade, a contribuição daqueles e daquelas que construíram a cidade, preservaram seus saberes, defenderam suas comunidades e lutaram pela dignidade, pela liberdade e pela igualdade.

[1] OLIVEIRA, Waldir Freitas. A industrial cidade de Valença: um surto de industrialização na Bahia do século XIX. Salvador: Centro de Estudos da Bahia, 1985.

[2] SARAIVA, L. F.; SANTOS, S. A. dos; PESSOA, T. C. (Org.). Tráfico & traficantes na ilegalidade: o comércio proibido de escravos para o Brasil (c.1831-1850). São Paulo: Hucitec Editora, 2021.
[3] idem
[4] idem

É nesse horizonte que se propõe que o Elevador Antônio Lacerda passe a denominar-se Elevador Makota Valdina.

Valdina de Oliveira Pinto, conhecida como Makota Valdina, foi uma das mais importantes referências da cultura afro-brasileira e da luta antirracista em Salvador. Mulher negra, educadora, liderança religiosa de matriz africana e intelectual, construiu uma trajetória dedicada à valorização das identidades negras, à defesa da liberdade religiosa, dos direitos das mulheres e à preservação dos saberes e tradições de matriz africana.

Nascida e criada no Engenho Velho da Federação, Makota Valdina exerceu importante função no Terreiro Tanuri Junsara, na tradição Angola, onde atuou como makota, função de cuidado, aconselhamento e organização da comunidade religiosa. A partir de sua vivência e de seus conhecimentos, tornou-se reconhecida pela capacidade de articular os saberes ancestrais, especialmente os de matriz bantu, com o pensamento contemporâneo, sendo referência em espaços acadêmicos, culturais e políticos no Brasil e no exterior.

A educadora Makota Valdina também foi decisiva para a formação enegrecida da população soteropolitana. Professora e diretora interina da rede municipal de ensino de Salvador, dedicou-se à formação de estudantes e professores em temas como relações raciais, identidade negra, diversidade cultural, intolerância religiosa, religiões de matriz africana e direitos das mulheres. Sua prática pedagógica contribuiu para aproximar a educação formal dos conhecimentos produzidos pelas comunidades negras e tradicionais, valorizando epistemologias historicamente invisibilizadas.

Makota Valdina também ocupou espaços institucionais de relevância, tendo integrado o Conselho Curador da Fundação Cultural Palmares, o Conselho Estadual de Cultura da Bahia e o Conselho Municipal de Cultura de Salvador. Sua trajetória foi registrada em diferentes produções culturais e reconhecida por diversas instituições, entre elas a Câmara Municipal de Salvador, a Fundação Gregório de Mattos e organizações do movimento negro e da cultura baiana.

Mais do que uma homenagem individual, atribuir seu nome a um dos mais conhecidos equipamentos públicos de Salvador significa reconhecer uma mulher negra como referência de conhecimento, educação, cultura, ancestralidade, resistência e construção democrática da cidade.

A escolha de Makota Valdina possui, ainda, profundo significado simbólico quando relacionada à própria função do equipamento. Assim como o elevador conecta fisicamente a Cidade Baixa à Cidade Alta, Makota Valdina, ao longo de sua vida, também se dedicou a conectar mundos: o conhecimento acadêmico e os saberes ancestrais; a educação formal e a cultura negra; diferentes tradições religiosas; gerações; comunidades e instituições.

F-PL-010-03

Renomear esse importante patrimônio de Salvador como Elevador Makota Valdina significa, portanto, conferir ao principal elo vertical da cidade o nome de uma mulher que dedicou sua existência à construção de pontes entre pessoas, saberes, culturas e ancestralidades.

A proposição está inserida em um movimento contemporâneo de revisão crítica da memória urbana e de reconhecimento da contribuição da população negra para a formação de Salvador. Não se trata de negar o patrimônio ou apagar sua história, mas de qualificá-lo e ampliar sua magnitude. Não se pretende substituir uma memória por outra, mas sim fazer com que o patrimônio público de Salvador seja capaz de refletir a pluralidade de sujeitos que construíram e continuam construindo a cidade.

Ao homenagear Makota Valdina, Salvador afirma, em um de seus mais emblemáticos espaços, que seus patrimônios também devem contar a história das mulheres negras, dos povos de terreiro, dos educadores, dos mestres de saberes tradicionais e de todos aqueles que, por meio da resistência e da produção de conhecimento, contribuíram para fazer desta cidade um território de cultura, diversidade e luta por direitos.

Por essas razões, a presente proposição busca conferir ao Elevador Makota Valdina não apenas uma nova denominação, mas um novo marco simbólico de memória, reconhecimento e reparação, fazendo do patrimônio um instrumento de educação para as presentes e futuras gerações e reafirmando Salvador como cidade que reconhece, valoriza e celebra a centralidade da população negra na construção de sua história.

Salvador-BA, 04 de setembro de 2026.

ELIETE PARAGUASSU
Vereadora do Município de Salvador

F-PL-010-03

MAPA E COORDENADAS GEOGRAFICAS



Coordenadas: 12.974172° S 38.513314° O

Logradouro: Praça Tomé de Souza, S/N - Centro, Salvador - BA, 40020-000

PROJETO DE LEI Nº267/2026

Denomina Praça Arena do Licinho situada na Rua Sérgio Carneiro, Km 17 de Itapuã, Bairro Itapuã no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada "Praça Arena do Licinho" a praça pública situada na Rua Sérgio Carneiro, Km 17 de Itapuã, Bairro Itapuã no Município de Salvador.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo Lei.

Art.2º O Poder Executivo poderá providenciar a instalação de placa indicativa contendo a denominação oficial da Praça, preferencialmente em local visível, podendo incluir informações complementares de caráter histórico ou descritivo acerca da homenageado.

Art.3º O Poder Executivo poderá adotar as medidas necessárias à implantação, manutenção e sinalização do logradouro, observadas as normas urbanísticas e de acessibilidade vigentes.

Art. 4º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Salvador, 04 de setembro de 2026.

CRIS CORREIA
VEREADORA – PSDB

F-PL-010-03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar oficialmente a praça pública localizada na Rua Sérgio Carneiro, Km 17 de Itapuã, Bairro Itapuã no Município de Salvador, como "Praça Arena do Livinho", reconhecendo sua importância como espaço de convivência comunitária e prestando homenagem simbólica à memória do Senhor Lindson Prisco de Santana, conhecido como Licinho, que nasceu em 17/01/1963, em Salvador, e ainda criança morou no Rio de Janeiro até seu 15 anos, quando retornou para Salvador e morou toda a vida no bairro do km17.Conforme a Lei Municipal nº 3.073/1979, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Município de Salvador, a presente proposição visa oficializar o nome deste importante espaço de convivência do bairro de Itapuã, no Km 17.

A presente proposição visa prestar uma justa e necessária homenagem póstuma a um cidadão soteropolitano que dedicou sua vida ao bem-estar coletivo e ao resgate social em nossa cidade.

O Senhor Lindson Prsico de Santana, carinhosamente conhecido por todos como "Licinho", faleceu no dia 28 de fevereiro de 2021, aos 58 anos de idade, sendo mais uma das tristes vítimas da pandemia de Covid-19. Sua partida precoce deixou uma lacuna imensa no coração de seus familiares, amigos e de toda a comunidade de Itapuã.

Licinho foi uma figura ímpar, amplamente conhecida e respeitada dentro e fora do bairro. Sua trajetória de vida foi marcada por um profundo senso de solidariedade, integridade e, acima de tudo, amor ao próximo. Destacou-se por seu incansável trabalho voluntário no resgate de jovens afetados pela dependência química, atuando de forma humana e ativa no encaminhamento desses indivíduos para centros de recuperação, oferecendo-lhes uma nova chance de recomeço.

Além do acolhimento, Licinho enxergava o esporte como uma poderosa ferramenta de transformação social. Ele incentivava e fomentava a prática esportiva na comunidade como meio de garantir uma melhor qualidade de vida aos jovens, buscando incessantemente parcerias com clubes de futebol para criar pontes e oportunidades que os afastassem da vulnerabilidade das ruas.

Sua dedicação à comunidade do Km 17 era contínua e palpável. Participou ativamente de diversos projetos na Associação de Moradores do KM 17, prestando assistência direta e amparo às famílias em situação de vulnerabilidade social, sempre com um olhar atento e braços estendidos aos que mais precisavam.

No âmbito familiar e pessoal, Lindson deixou uma filha, a quem sempre transmitiu a importância do conhecimento, incentivando-a a aprimorar seus estudos como o caminho mais seguro e transformador na busca por uma vida digna e próspera.

F-PL-010-03

Ele nos deixou um inestimável legado de ser humano e um exemplo de cidadania que merece ser eternizado. Sua essência e sua missão de vida podem ser perfeitamente resumidas em uma frase que ele sempre fazia questão de expressar: *"Acredito que os jovens da comunidade merecem uma oportunidade no esporte e educação, pois eles são o futuro do Brasil."*

Eternizar o nome de Lindson Prsico de Santana na praça localizada exatamente na região onde ele tanto atuou, Km 17, Itapuã, é o mínimo que esta Casa Legislativa e o Município de Salvador, pode fazer para honrar sua memória e agradecer por sua imensurável contribuição à cidade do Salvador. É, também, uma forma de manter viva a chama de seu exemplo, para que inspire as futuras gerações.

A oficialização do nome atende, portanto, a uma demanda comunitária legítima e espontânea, conferindo reconhecimento. Localização antes da Praça:

https://maps.app.goo.gl/WbRL1pRG4L5xRTBH6?g_st=awb



Diante do exposto, e pela nobreza e justeza da homenagem, conto com o apoio e a sensibilidade dos meus nobres pares para a célere aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 04 de setembro de 2026.

Cristiane Correia

CRIS CORREIA
VEREADORA – PSDB

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 586 / 2026

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde – SUS tem entre seus princípios a universalidade, a integralidade e a equidade, devendo organizar suas ações de acordo com as necessidades concretas dos diferentes territórios e populações;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/1990 estabelece que a organização das ações e serviços de saúde deve considerar a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde, bem como a organização regionalizada e hierarquizada da rede de serviços;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária à Saúde (APS) constitui a principal porta de entrada do SUS e deve estar organizada de modo territorializado, próximo à vida cotidiana das populações, com capacidade de desenvolver ações de promoção, prevenção, cuidado, vigilância e acompanhamento longitudinal;

CONSIDERANDO que a APS é o centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde - RAS do SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade, sendo um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.[1]

CONSIDERANDO que Salvador possui uma configuração territorial singular, constituída por áreas continentais e insulares, incluindo as Ilhas de Maré, Bom Jesus dos Passos e dos Frades, cujas populações enfrentam barreiras territoriais e logísticas específicas para acesso regular aos serviços de saúde dentro das próprias Ilhas;

CONSIDERANDO que as comunidades insulares de Salvador são constituídas por diferentes grupos sociais, incluindo pescadoras e pescadores artesanais, marisqueiras, comunidades quilombolas, agricultores e agricultoras familiares, comerciantes, crianças, jovens, adultos e pessoas idosas, com modos de vida profundamente relacionados ao território e às águas;

[1] https://saude.salvador.ba.gov.br/atencao-primaria-em-saude/

F-PL-014-03

CONSIDERANDO que, para as populações insulares, o deslocamento até os serviços de saúde, principalmente especializados localizados na área continental, depende de transporte marítimo, condições de maré, condições climáticas, disponibilidade de embarcações, horários e custos de deslocamento, constituindo barreiras concretas ao acesso oportuno e contínuo ao SUS;

CONSIDERANDO que a equidade em saúde pressupõe o reconhecimento de que populações territorialmente distintas podem demandar estratégias diferenciadas de organização da oferta de serviços, de modo a superar desigualdades de acesso;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde vem ampliando a estratégia de Saúde da Família Ribeirinha – eSFR para além dos territórios amazônicos, contemplando também populações residentes em territórios costeiros e marítimos, conforme declarado na Nota Técnica nº 2/2026-COASV/CGAEQ/DESF/SAPS/MS[2], do Ministério da Saúde, que reconhece a existência de populações ribeirinhas, costeiras e marítimas com necessidades específicas de saúde e estabelece novas possibilidades de organização e financiamento da Atenção Primária à Saúde nesses territórios;

CONSIDERANDO que a referida Nota Técnica reconhece os territórios costeiros e marítimos como espaços onde vivem populações que mantêm relações econômicas, sociais, culturais e de subsistência com os ambientes aquáticos, incluindo pescadores e pescadoras artesanais e marisqueiras**;**

CONSIDERANDO que o Município de Salvador consta entre os municípios baianos elegíveis à estratégia federal de Saúde da Família Ribeirinha em territórios costeiros e marítimos, abrindo uma oportunidade concreta para ampliar a presença do SUS nas comunidades insulares do município;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde dispõe de referências técnicas e experiências relacionadas às Unidades Básicas de Saúde Fluviais – UBSF, concebidas para levar ações e serviços de Atenção Primária à Saúde diretamente às populações que vivem em territórios cujo acesso se dá predominantemente pelas águas;

CONSIDERANDO que as especificidades da Baía de Todos-os-Santos, de sua dinâmica marítima e estuarina, das condições de navegação, das marés, dos pontos de atracação e dos modos de vida das comunidades locais exigem que eventual modelo de unidade

[2] https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2026/nota-tecnica-no-2-2026-coasv-cgaeq-desf-saps-ms.pdf

móvel de saúde seja tecnicamente adaptado à realidade dos territórios insulares de Salvador;

CONSIDERANDO que a implantação de uma Unidade Móvel Fluvial/Marítima de Atenção Primária à Saúde, popularmente denominada Barco de Atenção Primária à Saúde, poderá constituir estratégia inovadora para aproximar o SUS das comunidades das ilhas, reduzindo barreiras geográficas e ampliando a continuidade do cuidado;

CONSIDERANDO que a referida unidade poderá possibilitar a oferta territorializada de ações de atenção primária à saúde, incluindo consultas médicas e de enfermagem, saúde bucal, vacinação, acompanhamento de doenças crônicas, saúde da mulher, saúde da criança, pré-natal, saúde da pessoa idosa, procedimentos, assistência farmacêutica e ações de promoção e prevenção;

CONSIDERANDO que a Unidade Móvel Marítima de Atenção Primária à Saúde deverá avaliar a possibilidade de ofertar, de forma regular e territorializada, atenção integral à saúde das mulheres, como trabalhadoras e sujeitos de direitos, incluindo atendimento médico ginecológico, enfermagem, fisioterapia, ações de saúde sexual e reprodutiva, pré-natal, planejamento reprodutivo, prevenção e acompanhamento de doenças crônicas, bem como a realização periódica de exames e procedimentos de rastreamento e diagnóstico, incluindo mamografia, ultrassonografia, exames ginecológicos, coleta para exame citopatológico do colo do útero e outros procedimentos compatíveis com a estrutura da unidade e com a organização da Rede de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO que a organização de uma unidade móvel de saúde nas águas poderá também fortalecer a integração entre Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Vigilância em Saúde Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador, considerando que os processos de adoecimento das populações insulares estão relacionados às condições de vida, trabalho, ambiente e território;

CONSIDERANDO que pescadoras, pescadores artesanais e marisqueiras estão expostos a riscos relacionados às condições de trabalho, incluindo exposição solar, acidentes, esforço físico, riscos ergonômicos, acidentes com animais, condições da água e outros fatores ambientais e ocupacionais;

CONSIDERANDO que a atenção à saúde das populações das águas deve reconhecer as mulheres pescadoras e marisqueiras como trabalhadoras e sujeitos de direitos, assegurando ações específicas de saúde da mulher, saúde sexual e reprodutiva, pré-natal, prevenção de cânceres, saúde mental, enfrentamento das violências e cuidado relacionado às condições de trabalho;

CONSIDERANDO que os territórios insulares da Baía de Todos-os-Santos também estão sujeitos a processos de degradação ambiental, contaminação, alterações climáticas, eventos extremos e outros riscos socioambientais capazes de produzir impactos sobre a saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO que a necessidade de uma abordagem de Saúde Coletiva atua com ações territoriais e participativas, capaz de compreender as relações entre saúde, trabalho, ambiente; as desigualdades e iniquidades raciais, de gênero e sociais; os modos de vida e a determinação social do processo saúde-doença-cuidado;

CONSIDERANDO que a implantação de uma Unidade Móvel de Atenção Primária à Saúde não deve constituir serviço isolado, devendo estar integrada à Rede de Atenção à Saúde do Município, com definição de fluxos de referência e contrarreferência para serviços especializados, urgência, emergência, saúde mental, saúde do trabalhador e demais pontos da rede;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação das próprias comunidades na definição da localização dos pontos de atendimento, periodicidade das visitas, horários, serviços prioritários e demais aspectos relacionados ao funcionamento da unidade;

CONSIDERANDO que a construção participativa da proposta deverá envolver associações comunitárias, organizações de pescadoras e pescadores, marisqueiras, comunidades quilombolas, lideranças tradicionais, trabalhadores e trabalhadoras da saúde e Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, antes da implantação de uma unidade dessa natureza, faz-se necessário avaliar sua viabilidade técnica, territorial, sanitária, náutica, ambiental, financeira e operacional, considerando as características específicas da Baía de Todos-os-Santos;

CONSIDERANDO que o estudo deverá avaliar, ainda, a necessidade de embarcação de apoio para deslocamento das equipes, transporte de usuários e eventual suporte a situações de urgência, observadas as normas de segurança da navegação e da Autoridade Marítima;

CONSIDERANDO que a iniciativa poderá possibilitar a articulação entre o Município de Salvador, o Governo do Estado da Bahia e o Ministério da Saúde para identificação de fontes de financiamento, mecanismos de cofinanciamento, credenciamento de equipes, aquisição ou construção da embarcação e custeio das ações e serviços;

CONSIDERANDO a experiencia exitosa do Pará, que visando superar a dificuldade de acesso das comunidades ribeirinhas ao sistema único de saúde, buscou uma forma de fazer o atendimento chegar aos Povos das Águas através do barco-hospital Abaré - nome indígena que significa “amigo, cuidador” – que segue pelos rios em direção aos locais de mais difícil acesso na Amazônia. Através dele, a primeira embarcação do Brasil qualificada pelo Ministério da Saúde como Unidade de Saúde da Família Fluvial, são atendidas cerca de 70 comunidades e 13 mil ribeirinhos. Deste modo, se reinventa o trabalho de Atenção Básica que mescla a eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS), o papel essencial das Instituições de Ensino e a união de diversos atores do território, como organizações sociais, lideranças comunitárias e sindicais, e movimentos de populações quilombolas e indígenas[3].

CONSIDERANDO que o projeto do barco- hospital começou Através do Projeto Saúde e Alegria (PSA), dedicado ao desenvolvimento integrado e sustentável de comunidades da Amazônia e do Pará, em parceria com as prefeituras locais e com apoio de organizações não-governamentais, na época então proprietária do Abaré.

CONSIDERANDO que por conta de tamanha resolutividade do barco-hospital, o Ministério de Saúde, por meio da portaria n.º 2.191, lançou em 2010 o Programa da Saúde da Família Fluvial para toda a região amazônica legal e pantaneira. Dessa maneira, o Abaré I foi integrado ao SUS e credenciado como a primeira Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) do Brasil. Em seguida, o PSA disseminou o modelo e adquiriu um segundo barco, o Abaré II. Com o tempo, outras UBSF passaram a levar atendimento e serviços básicos de saúde aos ribeirinhos que vivem em locais isolados[4].

CONSIDERANDO que o Município de Salvador pode assumir papel estratégico na construção de uma experiência de Atenção Primária à Saúde para territórios insulares, costeiros e marítimos no Nordeste, contribuindo para o desenvolvimento de soluções do SUS adequadas às populações das águas;

CONSIDERANDO, por fim, que garantir o direito à saúde nas ilhas significa reconhecer que as barreiras territoriais não podem se transformar em barreiras de acesso ao SUS, sendo necessário aproximar os serviços públicos dos lugares onde as pessoas vivem, trabalham, produzem alimentos, constroem suas relações comunitárias e reproduzem seus modos de vida;

[3] https://informasus.ufscar.br/abare-se-tudo-chega-por-barco-a-saude-tambem-tem-que-chegar/
[4] https://informasus.ufscar.br/abare-se-tudo-chega-por-barco-a-saude-tambem-tem-que-chegar/

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, a realização de estudo de viabilidade técnica para implementação de um Barco de Atenção Primária à Saúde, destinado ao atendimento das comunidades das Ilhas de Maré, Bom Jesus dos Passos e dos Frades, em articulação com o Ministério da Saúde e com a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

Salvador/BA, 04 de setembro de 2026.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO

Vereadora do Município de Salvador

F-PL-014-03

MOÇÃO Nº 320/26.....Aplauso à Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA) pela realização de ações alusivas ao Setembro Amarelo em Salvador.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 321/26.....Aplauso ao Esporte Clube Bahia SAF pela realização da campanha "Terceiro Tempo", de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 322/26.....Aplauso ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) pelo lançamento do Projeto Pertencer, destinado à aproximação do Poder Judiciário com comunidades socialmente vulneráveis.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

Notificação Extrajudicial

Salvador, Bahia, 09 de setembro de 2026.

Prezada Sra. Letícia Rabêlo Ferreira, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 40072029, expedido pela SDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 136.619.234-63, e residente e domiciliada na Avenida Doutor José Sampaio Luz, nº 267, ap. 104, Bairro de Ponta Verde, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP nº 57.035-260.

Ref.: ***Ata de Registro de Preços nº 08/2026 (PROC. Nº 769/2026) – Para recebimento e conhecimento de cópia integral do processo administrativo nº 1570/2026 (por meio de e-mail, via link: diretoriageral@cms.ba.gov.br), e posterior abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior ao da publicação em jornal de grande circulação, para eventual apresentação de resposta quanto à suposta inexecução de contrato administrativo (descumprimento de fornecimento derivado de ata de registro de preços), que culminou na abertura de processo sancionatório, referente à inexecução parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000401 – CNPJ nº 53.571.459/0001-01.***

NOTIFICADA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, com estabelecimento na Rodovia BR-423, s/nº, Bairro de Dom Thiago Postma, Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP nº 55.293-000.

NOTIFICANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** – CMS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CEP nº 40.020-010.

Tendo em vista a instrução do processo administrativo n.º 1570/2026, e após o insucesso na entrega dos ofícios via AR pela Agência dos Correios, os mesmos não foram retirados no prazo estabelecido. Ademais, a tentativa de comunicação via e-mail (elloelladistribuidora@hotmail.com), também não obteve êxito. **Dessa forma, a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA., fica formalmente NOTIFICADA para ter ciência dos referidos processos administrativos.**

Nestes termos, **a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao da publicação desta notificação em jornal de grande circulação no Município de Salvador/BA, para apresentar defesa prévia sobre o referido processo, 1570/2026.**

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral/CMS

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de alteração do período de gozo de licença especial referente ao 1º quinquênio.

CAD.	REQUERENTE	PERÍODO	PROCESSO Nº
6051	Mônica Moura da Costa e Silva	23/11/2026 a 22/12/2026	1923/2026

*Republicado em razão da alteração do período de gozo da licença a pedido da requerente.

EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

PORTARIA Nº 05/2026 – O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora GIZÉLIA LUCENA VELAME, cad. 11, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Rádio, Classe CC-60, para, concomitantemente ao exercício de seu cargo, responder pelo Cargo em Comissão de Secretário de Programação, CC-70, em substituição à titular, MARIANA DE ABREU TESTAGROSSA, cad. 51, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício 2025/2026, no período de 02/09/2026 a 01/10/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 1º de setembro de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**SALA DE IMPRENSA**	.O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação Isabela Garrido.
13:50	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana.
14:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
14:50	**CÂMARA OFERECE**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social.Apresentação: Isabela Garrido.
15:50	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
16:00	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
16:10	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
17:00	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
17:10	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade. Apresentação: André Luís
18:00	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel

*Programação sujeita a alteração sem aviso.